

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo Previdenciário de Muriaé- Muriaé-Prev de 22/01/2026.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às 14:00 hs, atendendo a convocação do Presidente do Muriaé-Prev, Alessandro Rodrigues Campos, foi verificado o quórum e participação nessa reunião dos conselheiros: membros natos do Poder Executivo: Tamara Idalice de Souza Braga (ausente) e Francisco de Assis de Souza Júnior (ausente); membros efetivos eleitos pelos servidores: Gladson Rodrigues Gomes Campos (ausente), Adriana de Souza Zem Fraga (ausente), Ilen Nara de Souza Rodrigues (presente), Tânia Mara Nery Martins (presente) e Felix Augusto Silva Falcão (presente); membros suplentes eleitos pelos servidores: José dos Santos Costa (presente), Anelisa Dutra Glória (ausente), Edmilson Pimentel da Silva (ausente), Vanderleia Aparecida de Castro Souza (presente), José dos Santos Costa (membro suplente) e Isabelle Cardoso de Moraes (ausente), concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Felix Augusto Silva Falcão (membro efetivo), Ilen Nara de Souza Rodrigues (membro efetivo), Tânia Mara Nery Martins (membro efetivo) e Vanderleia Aparecida de Castro Souza (membro suplente) e José dos Santos Costa (membro suplente). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros habilitados. Ato contínuo, a Presidente do Conselho de Administração do Muriaé Prev agradeceu a participação dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Prestação de contas relativas aos meses de novembro e dezembro de 2025; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev referente aos meses de novembro e dezembro de 2025 e trimestre 4 de 2025; 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias referente aos meses de novembro e dezembro de 2025; 4 – Alteração da Política de Investimentos para o exercício de 2026 conforme Resolução CMN 5.272 de 18 de dezembro de 2025.**

1 – Prestação de contas relativas aos meses de novembro e dezembro de 2025: o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas aos meses de novembro e dezembro de 2025, conforme anexo I abaixo; **A matéria relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.**

2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev aos meses de novembro e dezembro de 2025 e trimestre 4 de 2025: em novembro de 2025, segundo o consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, cuja recomendação permanece pela manutenção da estratégia de investimentos, tendo como carro-chefe o CDI + IRFM1, com possibilidade de variação gradual em IRFM, conforme evolução. Em novembro, O Copom manteve a taxa de juro SELIC em 15% ao ano pela terceira vez consecutiva. Reflete ainda um cenário marcado por incertezas externas, além de riscos fiscais domésticos. O IPCA de outubro registrou alta de 0,09%. No acumulado do ano, o índice soma 3,73%, com chance de encerrar 2025 dentro da banda superior de tolerância. No cenário externo, não há sinais conclusivos sobre a decisão do FED, mantendo em aberto tanto a decisão de manutenção quanto de queda na taxa de juros. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 1,68%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento de 2,09%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou valorização de 6,37%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,05%. A Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de 0,13%, enquanto o dólar (PTAX) teve desvalorização de 0,94% no mês, cotado a R\$ 5,33. Em novembro de 2025, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,9682% em face da meta atuarial de 0,5769. Em dezembro de 2025, segundo o consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, cuja recomendação permanece pela manutenção da estratégia de investimentos, tendo como carro-chefe o CDI + IRFM1, com possibilidade de variação gradual em IRFM, IDKA ou IMA, conforme evolução. Na ocasião procedeu a sugestão de alteração da Política de Investimentos de 2026 conforme alterações trazidas pela Resolução CNM 5.272 de 18/12/2025. Em dezembro, o Copom manteve a taxa de juro SELIC em 15% ao ano pela quarta vez consecutiva. Reflete ainda um cenário marcado por incertezas externas, além de riscos fiscais domésticos. O IPCA de novembro registrou alta de 0,18%. No acumulado do ano, o índice soma 3,92%, com expectativa de encerrar o ano próximo ao teto. No acumulado de 12 meses 4,46%. No cenário externo, o FED enfatiza que a inflação segue acima da meta de 2%, o que exige cuidado na condução da Política Monetária. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 0,30%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento de 0,40%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou valorização de 1,29%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,22%. A Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou queda de -0,05%, enquanto o dólar (PTAX) teve valorização de 3,16% no mês, cotado a R\$ 5,50. Em dezembro de 2025, a rentabilidade da carteira de

investimentos do Muriaé-Prev foi de 1,0138% em face da meta atuarial de 0,7275. O trimestre 4 de 2025, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 3,20% em face da meta atuarial de 1,80%. **A matéria relativa ao item 2 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias aos meses de novembro e dezembro de 2025:**

Primeiro termo aditivo ao credenciamento nº 001/2024 de prestação de serviços de perícias médicas - Muriaé-Prev e a empresa Salutarmed Assistência Médica e Hospitalar Ltda. - CNPJ sob o nº 17.370.095/0001-38. O contrato será de 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar no período compreendido entre 03.12.2025 à 02.12.2026. Reajustado pelo índice oficial INPC, conforme contrato e a Lei federal nº 14.133/21, ou seja, 4,18% (quatro pontos e dezoito por cento) correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses. Ratificadas as demais cláusulas do Contrato. Primeiro termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços/dispensa 004/2024 - Muriaé-Prev e a empresa New Time controle de ponto e acesso - CNPJ sob o nº 02.625.750/0001-84. O contrato será de 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar no período compreendido entre 06.12.2025 à 05.12.2026. Reajustado pelo índice oficial INPC, conforme contrato e a Lei federal nº 14.133/21, ou seja, 4,18% (quatro pontos e dezoito por cento) correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses. Ratificadas as demais cláusulas do Contrato. Primeiro termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços/dispensa 002/2024 - Muriaé-Prev e a empresa VINICIUS DE OLIVEIRA MEDEIROS - CNPJ sob o nº 28.476.461/0001-54. O contrato será de 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar no período compreendido entre 06.12.2025 à 05.12.2026. Reajustado pelo índice oficial INPC, conforme contrato e a Lei federal nº 14.133/21, ou seja, 4,18% (quatro pontos e dezoito por cento) correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses. Ratificadas as demais cláusulas do Contrato. Segundo termo aditivo a dispensa eletrônica 001/2024 - Fornecimento de itens de gênero alimentício - Muriaé-Prev e a empresa PADARIA E CONFEITARIA DA CUNHA LTDA - CNPJ sob o nº 22.778.120/0001-57. O contrato será de 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar no período compreendido entre 05.12.2025 à 04.12.2026. Reajustado pelo índice oficial INPC, conforme contrato e a Lei federal nº 14.133/21, ou seja, 4,18% (quatro pontos e dezoito por cento) correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses. Ratificadas as demais cláusulas do Contrato. Primeiro termo aditivo a dispensa 005/2024 - Muriaé-Prev e a empresa UNIVERSO VIRTUAL/ RODRIGO RICHARDELLI DOS REIS - ME - CNPJ sob o nº 23.541.528/0001-73. O contrato será de 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar no período compreendido entre 01.01.2026 à 31.12.2026. Reajustado pelo índice oficial INPC, conforme contrato e a Lei federal nº 14.133/21, ou seja, 3,90% (três pontos e noventa por cento) correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses. Ratificadas as demais cláusulas do Contrato. Primeiro termo aditivo a inexigibilidade 002/2024 - prestação de serviço de consultoria técnica e financeira no processo de administração e gestão da carteira de investimentos do Muriaé-Prev. Muriaé-Prev e a empresa DI BLASI – CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - CNPJ sob o nº 03.866.812/0001-02. O contrato será de 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar no período compreendido entre 01.01.2026 à 31.12.2026. Reajustado pelo índice oficial INPC, conforme contrato e a Lei federal nº 14.133/21, ou seja, 3,90% (três pontos e noventa por cento) correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses. Ratificadas as demais cláusulas do Contrato. Primeiro termo aditivo a dispensa 003/2024 - prestação de serviço de internet. Muriaé-Prev e a empresa RONTTEL LTDA. - CNPJ sob o nº 01.695.898/0001-22. O contrato será de 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar no período compreendido entre 01.01.2026 à 31.12.2026. Reajustado pelo índice oficial INPC, conforme contrato e a Lei federal nº 14.133/21, ou seja, 3,90% (três pontos e noventa por cento) correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses. Ratificadas as demais cláusulas do Contrato. Primeiro termo aditivo ao credenciamento nº 001/2024 de prestação de serviços de perícias médicas - Muriaé-Prev e a empresa Nacif e Veiga Serviços Médicos de Ortopedia e Traumatologia Ltda, - CNPJ sob o nº 11.044.248/0001-70. O contrato será de 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar no período compreendido entre 05.12.2025 à 04.12.2026. Reajustado pelo índice oficial INPC, conforme contrato e a Lei federal nº 14.133/21, ou seja, 4,18% (quatro pontos e dezoito por cento) correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses. Ratificadas as demais cláusulas do Contrato. Primeiro termo aditivo a dispensa 006/2024 - prestação de serviço de internet. Muriaé-Prev e a empresa J P R INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ sob o nº 05.465.634/0001-33. O contrato será de 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar no período compreendido entre 01.01.2026 à 31.12.2026. Reajustado pelo índice oficial INPC, conforme contrato e a Lei federal nº 14.133/21, ou seja, 3,90% (três pontos e noventa por cento) correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses. Ratificadas as demais cláusulas do Contrato. Primeiro termo aditivo a dispensa 009/2024 - Muriaé-Prev e LUCAS DE OLIVEIRA GOMES. - CPF sob o nº 104.267.806-55. O contrato será de 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar no período compreendido entre 24.12.2025 à 23.12.2026. Reajustado pelo índice oficial INPC, conforme contrato e a Lei federal nº 14.133/21, ou seja, 4,18% (quatro pontos e dezoito por cento) correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses. Ratificadas as demais cláusulas do Contrato. Primeiro termo aditivo a dispensa 007/2024 - prestação de serviço de internet. Muriaé-Prev e a empresa LOC PRINT SOLUÇÕES

DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA. - CNPJ sob o nº 07.004.048/0001-17. O contrato será de 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar no período compreendido entre 13.12.2025 à 12.12.2026. Reajustado pelo índice oficial INPC, conforme contrato e a Lei federal nº 14.133/21, ou seja, 4,18% (quatro pontos e dezoito por cento) correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses. Ratificadas as demais cláusulas do Contrato. Na competência de novembro/25, o comprev e pró-rata resultaram no saldo entre este RPPS e o RGPS, a favor do Muriaé-Prev, do valor de R\$ 238.522,97, recolhimento a favor do Fundo Previdenciário do Estado de Minas Gerais do fluxo previdenciário e pró-rata de R\$ 96,80 e recolhimento a favor do Fundo Previdenciário do Município de Vila Velha – ES, do fluxo previdenciário e pró-rata de R\$ 218,05. Na competência de dezembro/25, o comprev e pró-rata resultaram no saldo entre este RPPS e o RGPS, a favor do Muriaé-Prev, do valor de R\$ 755.618,44, recolhimento a favor do Fundo Previdenciário do Estado de Minas Gerais do fluxo previdenciário e pró-rata de R\$ 96,80 e recolhimento a favor do Fundo Previdenciário do Município de Vila Velha – ES, do fluxo previdenciário e pró-rata de R\$ 218,05. **A matéria relativa ao item 3 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 4 – Política de Investimentos para o exercício de 2026:** versa a proposta sobre a alteração da política de investimentos para o exercício de 2026 considerando as alterações e obrigações trazidas pela Resolução CMN 5.272 de 18 de dezembro de 2025, mantidas as mesmas premissas e estratégia alvo da política aprovada anteriormente. **A matéria relativa ao item 4 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião do Conselho de Administração, às 16:19 hs; o presidente do do Muriaé-Prev agradeceu a participação de todos os Conselheiros, e eu, Secretária Executiva, assino a presente ata, juntamente com os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão. **Conselho de Administração do Muriaé-Prev:**

Vanderleia Aparecida de Castro Souza

Tânia Mara Nery Martins

Ilen Nara de Souza Rodrigues

Felix Augusto Silva Falcão

Nancy Lieta Lima
Secretária Executiva do Muriaé-Prev

Alessandro Rodrigues Campos
Presidente do Muriaé-Prev